



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 56/2023 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 19 de junho de 2023.

Revoga a Resolução Nº 7/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, que reconhece o Galpão Multicultural como bem material e cultural da Universidade Federal da Fronteira Sul, e aprova a demolição do Galpão Multicultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a [Resolução Nº 7/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019](#), de 1º de agosto de 2019, que reconhece o Galpão Multicultural como bem material e cultural da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º APROVAR a demolição do Galpão Multicultural.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CLAUNIR PAVAN
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 16:25)

CLAUNIR PAVAN

PRO-REITOR
PROGESP (10.49)
Matricula: ###353#2

(Assinado digitalmente em 20/06/2023 11:25)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI
UFFS (10)
Matricula: ###009#2

Processo Associado: 23205.001513/2020-99

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu

número: **56**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação:
119915d918